

**AVISO SIMPLIFICADO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026**

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2026.

Dispensa de Licitação n.º 16/2026

Processo Administrativo n.º 0004/2026

Contratante: Conselho Regional de Odontologia do Estado de Roraima.

Data do início do recebimento de propostas: 14/09/2026

Horário da fase de lances: 09h00 às 15h00 (horário de Brasília)

Critério de julgamento: Menor preço global.

O Conselho Regional de Odontologia de Roraima – CRO/RR torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, coordenação, execução e apoio logístico de eventos institucionais promovidos pelo Conselho Regional de Odontologia de Roraima – CRO-RR, em alusão ao Dia do Cirurgião-Dentista, compreendendo a realização da **3ª Edição da Solenidade de Outorga da Medalha Fider Paes Monteiro, do IX Roraima Odontomeeting – Ciclo de Palestras** e do **VII Encontro dos Auxiliares e Técnicos da Odontologia – Ciclo de Palestras**, previstos para ocorrer no mês de novembro de 2026, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 005/2026.

Considerando que a contratação se enquadra na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer Jurídico constante dos autos, fica autorizada a realização da presente Dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com disputa de lances.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 47.165,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais)**.

A participação ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras.gov.br.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada a participação de fornecedores regularmente cadastrados, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

O fornecedor é responsável pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, respondendo integralmente por sua proposta e pelos lances apresentados.

Não poderão participar desta contratação os fornecedores que incidirem nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como aqueles:

- que não atenderem às exigências deste Aviso e do Termo de Referência;
- impedidos ou suspensos de contratar com a Administração Pública;
- declarados inidôneos;
- que possuam conflito de interesses, nos termos da legislação vigente;
- demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente no Sistema de Dispensa Eletrônica até a data e horário previstos no Compras.gov.br.

Os valores ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, materiais, equipamentos, alimentação, mobiliário, decoração, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem, administração e demais despesas incidentes.

A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

A disputa ocorrerá eletronicamente no Compras.gov.br, na data e horário informados no sistema.

Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço global.

O intervalo mínimo entre os lances será de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

Encerrada a fase competitiva, o sistema classificará automaticamente as propostas.

O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pelo Agente de Contratação, a documentação de habilitação prevista no Termo de Referência, especialmente:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

A íntegra do Termo de Referência, dos documentos da contratação e demais informações encontram-se disponíveis no PNCP e no Compras.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Integram este Aviso, para todos os fins, o **Termo de Referência nº 005/2026** e seus anexos, disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema Compras.gov.br.

Atenciosamente,

DANIELA FAVALLI JACCOMO
Presidente do CRO-RR